



26641904



08019.002969/2021-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Penitenciária Federal em Mossoró  
Gabinete da Direção da Penitenciária Federal em Mossoró  
Serviço de Administração da PFMOS  
Área de Gestão de Contratos da PFMOS

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS-SENAPPEN, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA.**

A União, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS-SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN, Sr. HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR**, inscrito no CPF sob nº 381.962.633-68, Carteira de Identidade nº 91002336743, expedida pelo(a) SSP/CE, nomeado pela Portaria de 17 de ABRIL de 2023, publicada no D.O.U. nº 74, de 18/04/2023, Seção 2, página 45, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34, sediada na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 - Sala B, Cohabinal - Parnamirim/RN, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, portador(a) CPF nº 094.556.214-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.002969/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais **03 (três) meses, a contar de 15/01/2024 a 15/04/2024.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 575.452,60 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200323

Fonte: 1121

Programa de Trabalho: 06.421.5016.21BP.0001

Elemento de Despesa: 449051

PI: DP99D21BPOB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato nº 22/2023, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 22/2023 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR**  
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL MOREIRA DANTAS**  
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moreira Dantas, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 14:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 15/01/2024, às 11:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26641904** e o código CRC **82D8E72D**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.